

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes créditos orçamentários especiais conforme seguem:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto 1.126 – Manutenção do FEAS 2016

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.549,66

Total: R\$ 4.549,66

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior o Excesso de Arrecadação do **Recurso 1055 – FEAS 2016** no valor de **R\$ 4.549,66**.

Total: R\$ 4.549,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

*Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Centro de Referência de Assistência Social vem estabelecendo conveniamento com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que trata-se de repasse financeiro organizado em uma única parcela para a utilização nas ações, serviços e programas da Política Municipal de Assistência Social do Município de Caraá. Neste contexto, de conveniamento entre o Poder estadual e municipal, e considerando que o Governo do Estado somente estabeleceu seus valores de repasse no ano de 2017, justificamos a necessidade de abertura de rubrica para o **FEAS 2016** enquanto recurso para **material permanente**, para oficializar o acesso jurídico e financeiro que permitirá a Política de Assistência Social do Município, o uso adequado e legal do recurso recebido.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal